



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

01k

DFD Nº 145/2026/DEPTO. DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 10 de junho de 2026.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda referente à instauração de processo administrativo que se pretende executar, a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo administrativo destinado à realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EQUIPES DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Sapezal-MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo assegurar a adequada realização de competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo a disponibilização de equipes de arbitragem qualificadas para a condução das partidas.

Os serviços de arbitragem esportiva são indispensáveis para a execução das competições, sendo responsáveis por assegurar o cumprimento das regras, a disciplina dos eventos, a segurança dos participantes e a legitimidade dos resultados. Além dos árbitros, determinadas modalidades exigem a atuação de profissionais de apoio, como mesários, auxiliares e gandulas, compondo equipes aptas a atender as exigências técnicas de cada competição.

A contratação pretendida visa atender, entre outros, o Campeonato Intermunicipal de Futsal, previsto para ocorrer no período de 26 a 28 de junho, o Festival de Esportes de Praia, previsto para o mês de setembro, bem como campeonatos de futebol de campo e demais eventos esportivos promovidos pelo Município durante a vigência do credenciamento.

Ressalta-se que a demanda está diretamente vinculada ao calendário esportivo municipal, o qual contempla eventos de diferentes portes e modalidades, podendo ocorrer de forma simultânea e exigir a disponibilização de equipes completas de arbitragem com qualificação específica para cada modalidade esportiva.

Além disso, a contratação por meio de credenciamento possibilita maior flexibilidade e eficiência na gestão dos serviços, permitindo a convocação das empresas credenciadas conforme a necessidade de cada evento, observando os princípios da economicidade, isonomia e continuidade dos serviços públicos.

Diante desse cenário, a contratação pretendida visa garantir a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assegurando suporte técnico adequado à realização dos eventos e competições promovidos pelo Município.

III- DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO

O presente objeto consiste na realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EQUIPES DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS**, com a finalidade de formação de cadastro de prestadores aptos à futura contratação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A adoção do procedimento auxiliar de credenciamento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 78, inciso I e 79, inciso I, sendo aplicável nas hipóteses em que a Administração pretende realizar contratações simultâneas dos interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, sem caráter competitivo, mediante condições padronizadas e remuneração previamente definida.

No presente caso, verifica-se a inviabilidade de definição prévia e exata da demanda, considerando que o quantitativo de serviços está diretamente relacionado ao calendário esportivo municipal, à realização de campeonatos, torneios, eventos esportivos e competições, que variam quanto ao porte, número de participantes, modalidades envolvidas e quantidade de partidas a serem realizadas.

Dessa forma, o credenciamento possibilita a convocação das empresas conforme a necessidade efetiva da Administração, permitindo a contratação simultânea de múltiplos prestadores, especialmente em eventos de maior porte, assegurando maior flexibilidade, ampliação da capacidade de atendimento e continuidade na prestação dos serviços.



Além disso, o procedimento garante ampla publicidade e igualdade de condições aos interessados, possibilitando a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, o credenciamento apresenta-se como a alternativa mais adequada, por possibilitar melhor gestão das demandas variáveis, otimização dos recursos públicos e atendimento eficiente das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo será realizado por meio de **Chamamento Público para Credenciamento**, podendo o edital permanecer vigente pelo período de até 12 (doze) meses, conforme previsão legal, possibilitando o credenciamento contínuo de interessados durante sua vigência.

O credenciamento não implica obrigação de contratação imediata de todas as empresas habilitadas, constituindo-se em cadastro de prestadores aptos à futura contratação, conforme a necessidade da Administração.

A estimativa de quantitativo foi elaborada com base no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando a realização do Campeonato Intermunicipal de Futsal, do Festival de Esportes de Praia, campeonatos de futebol de campo, torneios, eventos esportivos e demais competições promovidas pelo Município, os quais demandam a atuação de equipes especializadas de arbitragem.

Dessa forma, estima-se a contratação de até:

- **30 diárias** para serviços de arbitragem de futebol de areia;
- **30 diárias** para serviços de arbitragem de voleibol de areia;
- **30 diárias** para serviços de arbitragem de futevôlei;
- **30 diárias** para serviços de arbitragem de beach tênis;
- **150 unidades** para serviços de arbitragem de futebol de campo;
- **280 unidades** para serviços de arbitragem de futsal;

Cada contratação será realizada conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia, com definição da modalidade, quantidade de equipes de arbitragem, data, horário, local e demais condições de execução, observada a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

Ressalta-se que os quantitativos informados constituem estimativas máximas para fins de planejamento, não gerando obrigação de contratação integral, sendo os serviços demandados conforme a necessidade efetiva da Secretaria.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar da contratação será definida com base em pesquisa mercadológica a ser realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de equipes de arbitragem para competições e eventos esportivos.

Para fins de planejamento administrativo e orçamentário, serão considerados os quantitativos estimados para atendimento do Campeonato Intermunicipal de Futsal, do Festival de Esportes de Praia, dos campeonatos de futebol de campo e demais competições e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer durante a vigência do credenciamento.

Considerando os quantitativos estimados e o valor unitário obtido por meio de pesquisa de preços, o valor global da contratação corresponderá a **R\$ 448.090,70 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Noventa Reais e Setenta Centavos)**.

Ressalta-se que o valor indicado constitui estimativa máxima para fins de previsão e reserva orçamentária, não implicando obrigatoriedade de contratação da totalidade dos serviços previstos, sendo os pagamentos realizados exclusivamente conforme os serviços efetivamente solicitados e devidamente atestados pelo fiscal responsável.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

Considerando que o Campeonato Intermunicipal de Futsal se encontra previsto para ocorrer no período de 26 a 28 de junho, bem como a realização do Festival de Esportes de Praia no mês de setembro e demais competições constantes do calendário esportivo municipal, faz-se necessária a conclusão do processo de credenciamento em prazo suficiente para garantir a adequada organização e execução dos eventos.

A conclusão do procedimento permitirá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realizar o planejamento operacional das competições, assegurando a disponibilidade de equipes de arbitragem capacitadas para atendimento das modalidades esportivas previstas.

Ressalta-se que o credenciamento também atenderá futuras demandas esportivas promovidas pelo Município ao longo da vigência do edital.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO



A presente contratação possui caráter autônomo e não depende de outro procedimento licitatório ou contrato administrativo vigente para sua execução.

O credenciamento será utilizado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especialmente para atendimento de competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pelo Município, observadas as modalidades previstas neste processo.

VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente demanda fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere aos procedimentos auxiliares de contratação.

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente demanda busca garantir suporte técnico adequado para a realização das competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante a disponibilização de equipes de arbitragem qualificadas e compatíveis com as exigências de cada modalidade esportiva.

Dessa forma, solicita-se o prosseguimento dos atos necessários à instrução do processo administrativo, incluindo elaboração dos documentos técnicos, pesquisa de preços e demais providências pertinentes, observando-se os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,


José Carlos Feitosa
Secretário de Esporte e Lazer


Gabrieli Moreira
Assessor Especial III
Responsável pela Elaboração do D.F.D.